EMENDA DE N° CM 143 / 2014Ao Projeto de Lei de N° EM-057/2014 - SUBVENÇÕES

Emenda Aditiva

- 1) Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-057/2014, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS ADEFOM**
- 2 O valor total do Projeto de Lei de Nº EM-057/2014, será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Projeto de Lei Orçamentária para 2015.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se em razão da entidade prestar um importante serviço de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e assessoramento e defesa de direitos a pessoas portadoras de deficiências físicas, mentais e sensoriais (auditivas e visuais).

Divinópolis, 21 de outubro de 2014.

Vereador Anderson Saleme Líder da Bancada do PR